



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4569  
29 de agosto de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 9378 de 29 de Agosto de 2025

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou 3º Termo aditivo ao Contrato nº 257/2023, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, RECEBIMENTO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES-RJ, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026, totalizando o valor global de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1500	9099	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 80.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	9097	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 80.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Decreto nº 9379 de 29 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

### 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2012, celebrado com o **ESPÓLIO DE MARLENE ASSUMPCÃO COSTA DE AGUIAR, FRANCISCO CARDOSO DE AGUIAR E WAGNER AGUIAR, por intermédio da inventariante MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Rua Dr. Mario Kroeff, nº 1.599 – Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, onde está instalada a Creche Municipal, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2025 a 07/08/2026.

Paty do Alferes, 08 de agosto 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4554 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.16	1500	8980	R\$ 34.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.1.13	1500	8995	R\$ 20.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1500	8979	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 69.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.13	1500	8978	R\$ 34.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.13	1500	8992	R\$ 20.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	8982	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 69.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:**

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretária de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**



## Decreto nº 9380 de 29 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.3.9.0.08	1500	8971	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 1.100,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.13	1500	8968	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 1.100,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9381 de 29 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L. EI Nº 3264 DE 09 DE JULHO DE 2025,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.296,38 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1799	8917	R\$ 11.296,38
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 11.296,38

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Outras Vinculações Legais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA JUDICIAL				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até junho de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISTO DE ARRECADADO (Julho a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 50.107,84	R\$ 67.264,54	R\$ 17.156,70	R\$ 67.264,54	<b>R\$ 84.421,24</b>

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recarga	Recurso	Valor
419991221010000 – ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA JUDICIAL – Reduzido 1610	1799 – Outras Vinculações Legais	R\$ 11.296,38

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9382 de 29 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	3.3.9.0.08	1660	9321	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 1.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	4.4.9.0.52	1660	4459	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 1.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9383 de 29 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	8612	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 50.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	8644	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 50.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4569 de 29/08/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA  
Processo: 6334/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionista  
Objeto: Aquisição de certificado digital e CNPJ, tipo A1.  
Valor: R\$ 99,00  
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

## ERRATA

PORTARIA N° 624/2025 – G.P. , DE 13 DE JUNHO DE 20 25

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - NOMEAR PRISCILA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, nível E, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO”.

LEIA-SE: “Art. 1º - NOMEAR PRISCILA SOARES SILVA FONTES para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, símbolo DAS-4, nível C, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO”.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA

PORTARIA N° 625/2025 – G.P. , DE 13 DE JUNHO DE 20 25

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - NOMEAR MAISA CARDOZO LIMA para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, nível C, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL”.

LEIA-SE: “Art. 1º - NOMEAR MAISA CARDOZO LIMA para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, nível C, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO”.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA

PORTARIA N° 745/2025 – G.P. , DE 22 DE AGOSTO DE 20 25

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - NOMEAR FABIANA DE SOUZA ADRA ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, símbolo DAS-5, nível A, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL”.

LEIA-SE: “Art. 1º - NOMEAR FABIANA DE SOUZA ADRA ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, símbolo DAS-5, nível A, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO”.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 026/2025 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Divisão de Habitação, **COMUNICA** que foi aberto processo Administrativo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E (PROCESSO N.º 2953 / 2024) Lotes: n.º 669 com 2.027,66m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Bela Vista”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Dezesseis – n.º 1700, Bairro Bela Vista, em Paty do Alferes – RJ, registrado sob a inscrição municipal de n.º : 32367 e 21964, ficando assim NOTIFICADA a pessoa relacionada acima, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal n.º 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal n.º 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	VITOR MATHEUS GASPAR MARRA LOTE: 689
2.	JOÃO BAPTISTA GURGEL DO AMARAL LOTE: 698
3.	JOÃO MACHADO FERNANDES LOTE: 700
4.	ANTONIO BARBOSA LOTE: 687
5.	DANIELE DA COSTA DE SOUZA SANTOS LOTE: 688
6.	JORGE MAURO GONÇALVES FERNANDES LOTE: 700
7.	ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA LOTE: 698
8.	JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO LOTE: 699
	YULE MACEDO DE MACEDO

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estarão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, setor da Divisão de Habitação.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2025.

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação  
Mat.1937/02

\*EDITAL REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO



## ERRATA

PORTARIA Nº 746/2025 – G.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Procede-se a errata da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** "Art. 1º - NOMEAR THALITA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA, símbolo DAS-5, nível A, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL".

**LEIA-SE:** "Art. 1º - NOMEAR THALITA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA, símbolo DAS-5, nível A, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO".

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PELA EMPRESA VENCEDORA: IGOR BROWN RAMOS, do CNPJ: 52.415.489/0001-66.**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**

PATY DO ALFERES, 27 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPALSecretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Sustentabilidade e Defesa CivilAUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 2808-3/2025  
NOTIFICAÇÃO Nº 2808-4/2025  
PROCESSO PMPA Nº 5740/2025

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Rogério de Lima Lisboa, CPF nº 026.XXX.XXX-28.  
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art. 167, inciso I; art. 152 inciso IX.  
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato

Augusto Gouvea  
Fiscal de Meio Ambiente  
1953/01

## PORTARIA Nº 747/2025 – G. P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 3986/2023;

**RESOLV E:**

Art. 1º – **PRORROGAR** os exercícios em permuta das servidoras **CARLA JANAINA COSTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA B – ESPANHOL**, matrícula 1563/01, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício no Estado do Rio de Janeiro, e **ELAINE COSTA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DOCENTE I**, matrícula **0941599-3**, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Rio de Janeiro, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028**, prorrogável por sucessivos períodos ou encerrada, a qualquer tempo, por interesse das partes ou da Administração Municipal.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria Nº 747/2025 – G.P., de 25 de agosto do ano em curso, que prorroga a **PERMUTA** entre as servidoras abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e do Estado do Rio de Janeiro.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2025.

CARLA JANAINA COSTA DE ALMEIDA

ELAINE COSTA SILVA



## PORTARIA N° 748/2025 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal N° 9.334, de 7 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Lago Palmares, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando N° 189/2025 – SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, de 22 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO LAGO DE PALMARES – CIALP**, nos termos do art. 3° do decreto acima mencionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL**

**Titular:** Nestor Prado Junior – Matrícula n° 1933/ 02 (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil);  
**Suplente:** Ricardo da Conceição Barbosa – Matrícula n° 1946/ 01 (Engenheiro Sanitarista I A).

**SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

**Titular:** Celso Lopes da Silva – Matrícula n° 2078/ 02 (Subsecretário Municipal de Defesa Civil);  
**Suplente:** Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho – Matrícula n° 475/017 (Auxiliar Administrativo H).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**

**Titular:** Anna Carolina Wilbert Reise – Matrícula n° 2034/02 (Secretária Municipal de Planejamento);  
**Suplente:** Luis Antonio Duarte Pereira – Matrícula n° 1204/01 (Engenheiro Civil I G).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Titular:** Gilson Michaeli Oliveira – Matrícula n° 997/01 (Artífice de Obras e Serviços Públicos H);  
**Suplente:** Fabiano Borba Silva – Matrícula n° 2002/02 (Coordenador Administrativo).

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** Jose de Jesus Lopes – Matrícula n° 740/01 (Procurador do Município - 8ª Classe);  
**Suplente:** Pedro Henrique Silva Santos – Matrícula n° 2043/02 (Supervisor).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA N° 749/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 4117/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1° – **AUTORIZAR** os exercícios em permuta das servidoras **SARA PEDROZO COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, matrícula 1560/01, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, e **ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, matrícula **181604-7/1**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2° – A Permuta de que trata o artigo 1° desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3° – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro do ano em curso até 31 de dezembro de 2028, prorrogável por sucessivos períodos ou encerrada, a qualquer tempo, por interesse das partes ou da Administração Municipal.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais, que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria N° 749/2025 – G.P., de 26 de agosto do ano em curso, que prorroga a **PERMUTA** entre os servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2025.

**SARA PEDROZO COSTA**

**ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES**



## PORTARIA Nº 750/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 063/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 21 de agosto de 2025;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINA DE FREITAS DUARTE AGUIAR**, matrícula nº 1948/01, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM CONTABILIDADE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, em substituição ao servidor **JORGE ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 1695/02.

Parágrafo único - A substituição de que trata o *caput* ocorrerá em virtude das férias do titular.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º até 30 de setembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 751/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 6758/2025;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **PRORROGAR**, a pedido, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA BARROS**, matrícula 1101/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - A remuneração da servidora sofrerá desconto de 50% (cinquenta) por cento, nos termos do art. 172, §5º do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto até 26 de setembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 752/2025 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 190/2025 – SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, de 25 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº 733/2023 – G.P., de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - **RECONDUZIR** os membros do COMDEMA para o Biênio **AGOSTO/2023 a AGOSTO/2025**, conforme composição abaixo:

**ÁREA GOVERNAMENTAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL:

**Titular:** Nestor Prado Junior – Matr.: 1933/02 (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil);

**Suplente:** Rondinelli Barbosa Curityba – Matr.: 1909/02 (Diretor de Educação Ambiental e Gestão da Coleta Seletiva).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Titular:** Fabio de Paula Costa – Matr.: 1968/02 (Diretor da Divisão de Serviços Públicos);

**Suplente:** Mariana de Proença Pereira Nunes de Andrade – Matr.: 1780/02 (Coordenadora de Agricultura).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Carmen Beatriz Landeira Peixoto de Miranda Pacheco – Matr.: 1073/01 (Professora B – Matemática);

**Suplente:** Gabriela Sousa Vieira – Matr.: 1957/01 (Professora A).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

**Titular:** Lauro Siqueira Campos de Barros – Matr.: 2001/02 (Supervisor);

**Suplente:** Marilene Paula Medeiros Souza – Matr.: 1110/01 (Auxiliar de Serviços Gerais F).

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PALMARES – AMA PALMARES

**Titular:** Érica Araújo Leonardo;

**Suplente:** Ricardo Zely Figueiredo de Carvalho.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

**Titular:** Angélica dos Santos Ferreira;

**Suplente:** Edna Maria de Proença Constância.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATY DO ALFERES

**Titular:** José Maurício Zamith Coelho Leal;

**Suplente:** Inalva Mendes Brito.

ASSOCIAÇÃO CÉU ABERTO

**Titular:** Cláudia Maria Barbosa Rhamos;

**Suplente:** Paulo dos Santos Canteiro.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**